

RESOLUÇÃO Nº 002/23 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 07 de março de 2023.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 002/2023 de 01 de março de 2023, que “altera a lei municipal n. 10443/2020, de 25 de março de 2020 e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º. Da Lei Municipal n. 1.443/2020, de 25 de março de 2020, a partir desta data, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O contratado perceberá a remuneração correspondente ao padrão inicial que constar para o cargo de 40 (quarenta) horas, proporcional às 36 (trinta e seis) horas trabalhadas, criado através do Plano de Carreira e será reajustado nos mesmos índices e percentuais, quando concedidos aos demais servidores.

I – A carga horária para o profissional Farmacêutico será de 36 horas semanais.

II – O vale alimentação e o adicional de insalubridade serão pagos nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 09 de março de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANNINI
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.